

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**5998DAC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO: 029/2020

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Objeto Nat.: Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DAS RUAS DO OLHO D'ÁGUA, 4ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO E 5ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 100/2020

Fonte de Recursos: FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE.

Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 14.780.722/0001-10, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá/PE.

Prazo Aditivado: 15 de Agosto de 2022 a 13 de Novembro de 2022.

Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias.

Águas Belas, 15 de Agosto de 2022.

**LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Olegário Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**C49983F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO: 029/2020

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Objeto Nat.: Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DAS RUAS DO OLHO D'ÁGUA, 4ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO E 5ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 100/2020

Fonte de Recursos: FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE.

Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 14.780.722/0001-10, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá/PE.

Valor Aditivado: R\$ 947,94 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Águas Belas, 27 de Setembro de 2022

**LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Olegário Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**056699D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação é a Formalização de Ata Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de expedientes destinado à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor estimado: R\$ 118.625,78 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 11 de outubro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 26 de outubro de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 26 de outubro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**259D3FBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 302/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR, GENIVAL DE OLIVEIRA**, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA CIVIL PATRIMONIAL**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 41º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.**

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

- Prefeito –

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:**057F2272

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 303/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR, ANDRÉ DA SILVA LIRA**, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA CIVIL PATRIMONIAL**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 42º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.**

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

- Prefeito –

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:**59D95D9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 304/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR, LUCAS CHAGAS PAES DE MENEZES**, em caráter efetivo para o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 03º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.**

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

- Prefeito –

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:**51064850

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA Nº 02 - AO EDITAL Nº 01 DA SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES DAS  
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE (ANO XIII - Nº 3189), de quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

Vem tornar pública a prorrogação do período de inscrições da Seleção Simplificada de Gestores Escolares das Instituições Públicas Municipais De Altinho – PE, até 21 de outubro de 2022. NO ÍTEM 2.2 DO EDITAL,

ONDE SE LÊ: [...] 06 a 10 de outubro de 2022 [...]

LEIA-SE: [...] 06, 07, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2022 [...]

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:**65952394

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE AMARAJI, A LEI MUNICIPAL Nº 24/2022, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), COM A DEFINIÇÃO DOS RECURSOS, PERCENTUAIS E CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS ENTRE OS BENEFICIADOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, nos termos da Lei Municipal nº 24, de 22 de julho de 2022, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art. 1º:

I - Profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de AMARAJI, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública deste Município, no período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef nos termos da lei de regência; e

II - Aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de AMARAJI durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef nos termos da Lei Municipal nº 24, de 22 de julho de 2022, ainda que não tenham mais